

PORTARIA Nº 198/2021 - GAB**PORTARIA Nº 198/2021 - GAB - CONCESSÃO DE DIÁRIAS
13 de dezembro de 2021**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DE GABINETE, do Município de São Domingos do Azeitão, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, ao Sr. Lourival Leandro dos Santos Junior, **CPF: 270.349.843-87, Prefeito Municipal**, 03 (três) diárias, para custeio de despesas a serem efetuadas em Brasília- DF, com valor unitário de R\$ 700,00 (setecentos reais), totalizando 2100,00 (dois mil e cem reais), **para cumprir agenda em**

Brasília- DF junto ao Ministério de Desenvolvimento Nacional e Fundo Nacional de Educação -FNDE, no período de 13/12/2021 à 15/12/2021.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em São Domingos do Azeitão - MA, 13 de dezembro de 2021.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANDERSON FRANCISCO LIMA VASCONCELOS
SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE

Publicado por: CARLOS MAGNO ALVES SOUSA
Código identificador: d5aecb64aa76dd05085a51e44fd72b51

PREFEITURA MUNICIPAL DE São João DO PARAÍSO**LEI Nº 0203/2021****LEI Nº 0203/2021**

Lei que altera a lei 0165/2019, no qual “ Dispõe sobre a premiação para os campeonatos municipais anuais, no qual será premiada a 1º (primeira) 2º (segunda) divisão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO, Estado do Maranhão, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais. **Faço** saber que a Câmara Municipal APROVA e eu, em nome do povo, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica determinado que a título de prêmio para a 1º (primeira divisão), em forma de incentivo ao desenvolvimento do Esporte, fica o poder executivo municipal autorizado a repassar a importância de R\$ 11.200,00 (Onze mil e duzentos reais), as 03 (três) equipes ganhadoras, sendo elas, 1º (primeiro), 2º (segundo), e 3º lugar, assim como melhor Artilheiro, Treinador, Jogador, Goleiro:

1º lugar- equipe Campeã - Valor R\$ 6.000,00 (seis mil reais);

2º lugar- equipe Vice-Campeã - Valor R\$ 3.000,00 (três mil reais);

3º lugar - R\$ 500,00 (quinhentos reais);

4º lugar -R\$ 500,00 (quinhentos reais);

Melhor Artilheiro- R\$ 300,00 (trezentos reais);

Melhor treinador - R\$ 300,00 (trezentos reais);

Melhor Jogador - R\$ 300,00 (trezentos reais);

Melhor Goleiro - R\$ 300,00 (trezentos reais);

Art. 2º - Fica determinado que a título de prêmio para a 2º (segunda divisão), em forma de incentivo ao desenvolvimento do Esporte, fica o poder executivo municipal autorizado a repassar a importância de R\$ 3.900 reais (três mil e novecentos reais) as 03 (três) equipes ganhadoras, sendo elas, 1º (primeiro), 2º (segundo) e 3º lugar, assim como melhor Artilheiro, Treinador, Jogador, Goleiro:

1º lugar- equipe campeã - Valor R\$ 2.000,00 (dois mil reais);

2º lugar- equipe vice campeã - Valor R\$ 1.000,00 (mil reais);

3º lugar - R\$ 500,00 (quinhentos reais);

Melhor Artilheiro- R\$ 100,00 (cem reais);

Melhor Goleiro - R\$ 100,00 (cem reais);

Melhor Jogador - R\$ 100,00 (cem reais);

Melhor Treinador - R\$ 100,00 (cem reais);

Art. 3º - A premiação que trata o art.1º e 2º será repassada às equipes ganhadoras na seguinte ordem e nos respectivos valores.

Art. 4º - O valor será pago via transferências para a conta corrente da equipe/ou representante membro da equipe.

Parágrafo único- No ato da inscrição da equipe, deverá ser informada a conta corrente para transferência caso seja classificada conforme Art.3º.

Art.5º A secretaria Municipal de Esporte apresentará os nomes e documentação dos responsáveis á Secretária Municipal de Finanças, que procederá com os pagamentos.

Art.6º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotação orçamentaria própria da secretaria Municipal de Cultura, Juventude e Turismo.

Art.7º - Esta Lei entrará em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 13 DE DEZEMBRO DE 2021, SÃO JOÃO DO PARAÍSO -MA.

ROBERTO REGIS DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal de São João do Paraíso/MA

Publicado por: RAYANA MARIA DE SOUZA GOMES